



EDITAL Nº 0002/2020

EDITAL DE CONCURSO DE ARTE GRAFITE “Muro Mestre Sivuca”

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, situada na Av. Dom Pedro II, s/n, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-440, inscrito no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar, o CONCURSO DE GRAFITE denominado “Muro Mestre Sivuca”, que será regido pela Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/EPC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso tem como objetivo geral estimular a ocupação do muro da Rádio Tabajara e como objetivos específicos:

- a) divulgar a arte do Grafite para a população;
- b) preservar o patrimônio histórico e cultural;
- c) tocar a afetividade da população, especialmente aos jovens, acerca da memória local e dos ícones culturais da Paraíba;
- d) promover manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos que atraiam a população para as áreas públicas.

1.2 - Entende-se por participante, para fins deste concurso, o candidato que fizer sua inscrição, conforme edital, para concorrer à premiação.

1.3 - O concurso de que trata este Edital será realizado na cidade de João Pessoa, e a execução do primeiro projeto artístico que apresentar melhor colocação definida pela comissão julgadora, será executada por seu autor no muro da Rádio Tabajara, na Av. Dom Pedro II, s/n, torre, nesta capital.

1.4 - O concurso terá como tema a música “Forró da Bicharada” de Paulinho Tapajós e Severino Dias de Oliveira mais conhecido por Sivuca.

1.5 - O Anexo 2 deste edital traz letra da música do artista homenageado, com a finalidade de proporcionar inspiração, para se ter um melhor embasamento do tema proposto e estará disponível na página da Rádio Tabajara, no endereço www.radiotabajara.pb.gov.br.

1.6 - A execução do trabalho selecionado ocorrerá no muro da Rádio Tabajara, evento intitulado “Muro Mestre Sivuca”, a ser realizado de 28 de abril a 12 de maio de 2020 na Frente da Rádio Tabajara, em espaço estimado em 65m² medindo 32,5 m de comprimento x 2 m de altura, podendo sofrer alteração de tamanho, conforme disposição e características do local e definição da Comissão Organizadora.

1.7 - As inscrições deverão ser realizadas diretamente na sede do Jornal A União - EPC, mediante entrega da ficha de inscrição na sala da CPL, na Av. Chesf – BR 101 – Km 03 – Distrito Industrial s/n.

1.8 - A banca julgadora do concurso, responsável pela seleção do projeto (desenho artístico) a ser executado será composta por membros da equipe da EPC e por convidados listados no item 7.1 deste instrumento.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1 - Poderão candidatar-se a este Concurso, pessoas com idade mínima de 18 anos completados até o dia da inscrição

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



2.2 - Não poderão concorrer a este concurso, funcionários da Empresa Paraibana de Comunicação- EPC e seus respectivos familiares e os membros da Comissão e da Banca Julgadora e seus respectivos familiares.

2.3 - O projeto (desenho artístico) para seleção deve ser desenvolvido em folha A4, contendo o desenho colorido do grafite ou arte proposto. No verso da folha deverão estar descritas e quantificadas as cores de spray escolhidas para a execução do trabalho.

2.4 - Aos participantes é indispensável o fornecimento de autorização para que a Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, possa fazer uso das imagem que compõem o projeto selecionado para fins de divulgação.

2.5 - Ao participar deste edital, o participante declara a inexistência de plágio do trabalho ou projeto assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais, reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 Período de inscrição: 11 a 27 de março de 2020.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30 horas, na sede do Jornal A União - EPC, na Av. Chesf – BR 101 – Km 03 – Distrito Industrial s/n. As inscrições se encerram impreterivelmente às 16:00 horas do dia 27 de março de 2020.

3.3 O participante inscrito no Concurso de Grafite conforme item 4.1.2 (**2ª Etapa**) deste edital, entregará os seguintes documentos:

3.4 ficha de Inscrição, (RG, CPF, comprovante de residência, sendo do inscrito, (autenticados), Certidões Municipal e Federal, devidamente inseridos no envelope nº 1, no 2º envelope deverá constar apenas o projeto artístico conforme item 2.3 deste edital.

3.5 Os documentos deverão estar dentro de um envelope de papel lacrado e no ato da entrega o participante deverá apresentar documento pessoal com foto e assinar documento de entrega.

3.6 As Informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, errados ou incompletos.

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez. Cada candidato concorrerá com apenas um desenho.

3.9 Cada participante deverá apresentar no ato da inscrição o projeto artístico com desenho colorido, em papel A4.

3.10 A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender (em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.

3.11 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.12 É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

3.13 As inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão indeferidas.

4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O concurso será constituído de quatro etapas.

4.1.1 - **1ª Etapa – INSCRIÇÃO** - 11 a 27 de março de 2020.

4.1.2 - **2ª Etapa – RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS** – 17 de



abril de 2020 das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:30h.

4.1.2.1 - **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

4.1.2.2 - **ENVELOPE Nº 02 - PROJETO**

4.1.3 - **3ª Etapa - ANALISE DOS PROJETOS** – 22 a 23 de abril de 2020

4.1.4 - **4ª Etapa - DIVULGAÇÃO DO PROJETO VENCEDOR** - 24 de abril de 2020.

4.1.5 - **5ª Etapa - INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO VENCEDOR** - 28 de abril de 2020 às 08h00min.

4.1.6 – **6º Etapa - FINALIZAÇÃO DO PROJETO EXECUTADO** - 12 de maio de 2020 às 16h00min.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Nesta etapa do concurso serão julgados os projetos a partir dos quesitos: conformidade com o tema; originalidade, criatividade e acabamento e qualidade técnica.

5.2 Cada quesito receberá notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será composta por meio de soma das notas obtidas com a conformidade com tema, originalidade, criatividade, acabamento e qualidade técnica.

5.3 O participante que apresentar nota 05 (cinco) em qualquer um dos quesitos será automaticamente desclassificado.

5.4 Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do Concurso.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO

6.1 - O projeto **VENCEDOR** será divulgado no Diário Oficial do Estado, Jornal A União e Portal da Rádio Tabajara (www.radiotabajara.pb.gov.br).

7- DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI

7.1 O júri do Concurso terá a seguinte composição:

- a. Um representante da Empresa Paraibana de Comunicação;
- b. Um representante da Fundação Espaço Cultural - FUNESC;
- c. Um representante do curso de Design da IFPB;

7.2 Poderão ainda vir a integrar o Júri, a convite da Empresa Paraibana de Comunicação, elementos de reconhecido mérito no campo das artes plásticas, especificamente da pintura ou do grafite.

7.3 É da competência do Júri a seleção do trabalho a ser premiado. A decisão do Júri é soberana, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.

8 - DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS GRAFITE

8.1 Apenas o primeiro colocado executará seu projeto no muro da Rádio Tabajara.

8.2 Todo material a ser utilizado na arte é de responsabilidade do selecionado.

8.3 Será permitida a utilização de ferramentas ou materiais necessários para técnicas mais elaboradas, entretanto tais materiais não serão disponibilizados, ficando a critério do artista a sua utilização.

8.4 Não será admitida colagem ou qualquer outra técnica que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries.

8.5 A execução do Grafite vencedor no muro da Rádio Tabajara deverá ser rigorosamente

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



conforme o projeto apresentado e submetido à comissão julgadora, sem faltas, acréscimos ou alterações.

9 - DA PREMIAÇÃO

9.1 O primeiro colocado receberá um prêmio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em até 30(trinta) dias, após finalizada e entregue a execução do projeto na superfície predial (muro).

9.2 A despesa do pagamento da premiação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 29204

Fonte Recurso: 270

Programa de Trabalho: 24.122.5046.4216

Elemento Despesa: 339031

RO: 00076

10 - CONTATOS

10.1 Qualquer comunicação ou pedido de informações deverá ser dirigido à CPL da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, situada na Av. Chesf – Br 101, Km 03 – Distrito Industrial s/n, ou pelo telefone (83) 3218-6535.

11 - INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

11.1 - Anexo I - Ficha de Inscrição

11.2 - Anexo II - Letra da Musica “ Forró da Bicharada”.

11.3 – Anexo III - Formulário de Recurso

João Pessoa, _____ de _____ de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



ANEXO I

Ficha de Inscrição - CONCURSO “Muro Mestre Sivuca”

NOME: _____

NOMEARTÍSTICO: _____

ENDEREÇO: _N.º _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR _____ RECADO _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC o exemplar do Edital de Regulamento do **Concurso “Muro Mestre Sivuca”**. Declaro ainda a minha inteira responsabilidade sobre a autenticidade do projeto a ser entregue em 17 de abril de 2020 das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:30h, afirmando que estou de pleno acordo com as regras do presente regulamento.

João Pessoa, _____/_____/2020.

Assinatura do Candidato _____



ANEXO II

Forró da Bicharada Sivuca e Paulinho Tapajós

Lançaram na floresta um forró lascado
Dançou bicho com gente por todos os lados
O tempo ficou quente o certo com o errado
Era um só braço dado até o dia clarear

E o povo na pisada com a bicharada
O rato com o empresário, o pato com canário
Raposa com banqueiro, trouxa com carneiro
E a noiva do açougueiro enfeitiçou o boi
Cavalo com gerente, a mula com o tenente
E o tempo ficou quente e quem não foi, não foi

Êita festa danada
Arde o couro e a moçada
Nessa dança safada (2x)
Não se cansa de espalhar

Êita festa danada
Arde o couro e a moçada
Nessa dança safada
Não se cansa de espalhar

Lançaram na floresta um forró lascado
Dançou bicho com gente por todos os lados
O tempo ficou quente o certo com o errado
Era um só braço dado até o dia clarear

E o povo na pisada com a bicharada
O rato com o empresário, o pato com canário
Raposa com banqueiro, trouxa com carneiro
E a noiva do açougueiro enfeitiçou o boi
Disseram que foi visto o burro com o ministro
E o fim de tudo isto sabe-se o que foi

Êita festa danada
Arde o couro e a moçada
Nessa dança safada (3X)
Não se cansa de espalhar

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO PROPONENTE:	
NOME DO/A CANDIDATO	CPF
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
DATA E LOCAL:	ASSINATURA: